



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de pneus novos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.006.663/001-62, estabelecida à Rua Progresso, Nº 1.150-A, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720.230, sem representante, pois teve toda a sua documentação enviada pelos Correios; **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.259.420/0001-79, estabelecida à Avenida Paschoal Ardito, Nº 2.536, Vila Belvedere, Americana/SP, CEP: 13.473-010, representado nesta sessão por seu procurador **HARLEY SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 270.204.098-57 e portador do RG Nº 27.362.086-1 SSP/SP; **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.312.680/0001-41, estabelecida à Rua do Glicério, Nº 691, Bairro Liberdade, São Paulo/ SP, CEP: 01.514-001, representado nesta sessão por seu procurador **RAQUEL MANCINI**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 282.294.218-89 e portador do RG Nº 24.368.161-6 SSP/SP; **RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.745.991/0001-49, estabelecida à Rua Nossa Senhora da Conceição, Nº 82, Bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.262-012, representado nesta sessão por seu procurador **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 114.858.267-30 e portador do RG Nº 21.630.385-9,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

M.M COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.811.324/0001-59, estabelecida à Rua Maria Antônio de Souza, Nº 32, Bairro Santa Angelina, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-362, representado nesta sessão por seu procurador **CARLOS HENRIQUE MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 585.620.526-04 e portador do RG Nº M-6.286.188 SSP/MG; **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.946.916/0001-34, estabelecida à Rua Coronel Brito Filho, Nº 610, Bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.588.046-15 e portador do RG Nº MG-3.540.076 SSP/MG, que entregou os envelopes com proposta e documentação da empresa e se retirou da sessão, optando assim, por não participar da fase de lances; **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.127.020/0001-23, estabelecida à Rua Dr. Célio Andrade Oliveira, Nº 100, Bairro Cidade Foch, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.550-00, representado nesta sessão por seu procurador **RODRIGO MANIEZZO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 074.414.046-30 e portador do RG Nº MG 11.489.753 SSP/MG; **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.377.090/0001-46, estabelecida à Rua José de Barros Cobra, Nº 35, Jardim Guanabara, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.554-121, sem representante presente, pois teve seus documentos enviados pelos Correios. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Foi feita uma pausa para almoço às 12:00 horas e retomaram-se á sessão as 13:15 horas. As empresas **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP** e **M.M COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI – EPP** não retornaram para a fase de lances após este período de pausa. Para o **ITEM 01 (PNEU 1000 X 20 - BORRACHUDO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais), lance apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais). Para o **ITEM 02 (PNEU 1000 X 20 - LISO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.028,00 (mil e vinte e oito reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.112,00 (quatro mil cento e doze reais). Para o **ITEM 03 (PNEU 275 80R 22,5 - LISO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.249,00 (mil duzentos e quarenta e nove reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Para o **ITEM 04 (PNEU 275 80R 22,5 – BORRACHUDO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.349,99 (mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10.799,92 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Para o **ITEM 05 (PNEU 7.50 16 - BORRACHUDO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 475,006 (quatrocentos e setenta e cinco reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Para o **ITEM 06 (PNEU 7.50 16 - LISO DIANTEIRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Para o **ITEM 07 (PNEU 215 75 R 17,5 TRASEIRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Para o **ITEM 08 (PNEU 215 75 R 17,5 DIANTEIRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), apresentado pela empresa **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais). Para o **ITEM 09 (PNEU 235 75 R 15 TRASEIRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Para o **ITEM 10 (PNEU 235 75 R 15 DIANTEIRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais). Para o **ITEM 11 (PNEU 175/70 R13 - F570)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais). Para o **ITEM 12 (PNEU 175 70 R 14)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais). Para o **ITEM 13 (PNEU 185/65 - R14)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.664,00 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Para o **ITEM 14 (PNEU 185 X 14 RADIAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). Para o **ITEM 15 (PNEU 215 75 R15)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.712,00 (mil setecentos e doze



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

reais). Para o **ITEM 16 (CÂMARA DE AR ARO 14)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). Para o **ITEM 17 (CÂMARA DE AR ARO 15)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), apresentado pela empresa **M.M COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para o **ITEM 18 (CÂMARA DE AR 7.50 E 16 V3-02-7)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Para o **ITEM 19 (CÂMARA DE AR 900 X 20)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 70,00 (setenta reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Para o **ITEM 20 (CÂMARA DE AR ARO 13)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). Para o **ITEM 21 (PROTETOR 750 16)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 79,96 (setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Para o **ITEM 22 (PROTETOR 900X20)**, na fase final dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

lances chegou-se ao valor final de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

EL ELYON PNEUS EIRELI – ME

Harley Santos

RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Bruno Rodrigues da Silva

MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME

Raquel Mancini